

**LEI Nº 491/ 2013 DE 20 DE DEZEMBRO 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE SANTA FÉ DE GOIÁS (GO), A FIRMAR CONVÊNIO E AGDR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**DR. GILMAR BATISTA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc ....

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo de Santa Fé de Goiás, autorizado a firmar Convênio com a **AGDR - Agência Goiana de Desenvolvimento Regional**, criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, é uma entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia financeira e patrimonial, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, nos termos do art. 9º, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, o qual compete a execução da política estadual de desenvolvimento regional, com serviços, atividades e obras, visando ao desenvolvimento de todas as regiões do Estado de Goiás, definidas no planejamento governamental.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze.**



**DR. GILMAR BATISTA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal